



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PODER EXECUTIVO.

DECRETO Nº 029/2023-GAB/PMM

**“DISPÕE SOBRE DECRETO
DE LUTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**



O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **RAIMUNDO PINHEIRO DE CASTRO**, ocorrido na data de 22 de janeiro de 2023, em Altamira-PA, pai de **FABIANA DE CASTRO FEITEIRO SANTOS**, funcionária pública da prefeitura de Medicilândia –PA;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Medicilandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da Coletividade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica por força deste ato, **DECRETADO LUTO OFICIAL** de três (03) dias, contados de 23 de janeiro de 2023, em respeito à família.

Art. 2º - O presente ato não atingirá os serviços públicos prestados à população do Município, nem a rotina administrativa dos serviços da Prefeitura Municipal e suas Secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de Dois Mil e Vinte e Três, (2023).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 23 de janeiro de 2023.

Ida Alves Carneiro
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 102/2022- GAB/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PODER EXECUTIVO.